
LEI Nº 6036, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Inclui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Calendário Oficial do Município de Santa Maria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Calendário Oficial do Município de Santa Maria.

Art. 2º As atividades de incentivo ao aleitamento materno ocorrem anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal